



Prefeitura de São José do Rio Preto, 06 de Junho de 2014. Ano XI - nº 3149 - DHOJE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2014

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SERVIÇO SOCIAL INFANTIL E MATERNAL PARA O ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ DULCE.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.588.950/0001-80, com sede no Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassit", localizado na Avenida Alberto Andaló nº 3030, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Telma Antonia Marques Vieira, conforme o disposto no art. 7º do Decreto nº 14.552/09 e Decreto nº 14.767/09, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a **Associação Beneficente de Serviço Social Infantil e Maternal**, localizada na Rua Hermann Rudnik, nº 136, Bairro Jardim Nunes, em São José do Rio Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 07.206.065/0001-37, neste ato representado pelo seu Presidente Renato Quadrado, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, têm entre si, como justo e acordado o presente Termo Aditivo de Convênio, para que o mesmo vigore conforme cláusula e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência deste Convênio até 10 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 03 de Junho de 2014.

Renato Quadrado

Associação Beneficente de

Serviço Social Infantil e Maternal

Prof^a Dra. Telma Antonia Marques Vieira Secretária Municipal da Educação